

DESPACHO N.º 17/PR-2023

(Concessão de tolerâncias de ponto na páscoa
Encerramento ao público de alguns edifícios municipais)

ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

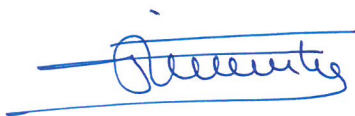
Tendo por base o Despacho n.º 16/PR-2023, emanado em 23 de março corrente, no qual concedo tolerâncias de ponto no período da tarde do dia 06 de abril, a partir das 13 horas e o dia 10 de abril, a todos os funcionários e agentes da Autarquia;

No uso de competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) e d) do n.º 2 do artigo 35.º e o artigo 37.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, determino, o encerramento ao público dos seguintes edifícios municipais também no domingo de páscoa:

- ✓ Casa da Cultura;
- ✓ Posto de Turismo, a funcionar na Casa das Artes e Ofícios;
- ✓ Sala-Museu;
- ✓ Centro de Interpretação do Mundo Rural;
- ✓ Complexo desportivo incluindo o acesso ao ginásio municipal.

Paços do Município de Mogadouro, 27 de março de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)